



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

Vara do Trabalho de Embu das Artes/SP

Processo nº 1002479-08.2015.5.02.0271

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 10:57 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **RITA MARQUES DA SILVA ALVES, CPF: 156.829.858-77**, exequente, e **T & C INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ: 05.367.865/0001-04; ARMANDO EIKITI IGUCHI, CPF: 790.854.078-34; MASAYUKI YOSHIMOTO, CPF: 650.227.938-49 executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

A PARTE IDEAL REFERENTE A 1/8 (12,50%) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1940 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDÓPOLIS/SP, DE PROPRIEDADE DE MASAYUKI YOSHIMOTO, CPF: 650.227.938-49. CADASTRO MUNICIPAL: 01.02.005.0030.01 E 01.02.005.0030.02. DESCRIÇÃO: Um Terreno constituído de parte do lote 2, da quadra 16, a Rua 9 de Julho, na cidade e comarca de Mirandópolis medindo 10 metros de frente por 33 metros da frente aos fundos, ou sejam 330 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua 9 de Julho, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com a outra parte do lote 2, de Lazaro Gazeta, do lado esquerdo com o lote 3 de Lourival Delcorso Galana, sucessor de João Sailer, e aos fundos com o lote 10, contendo um barracão construído de tijolos, medindo 6 x 10, mais ou menos, coberto com telhas, sob nº 740 dista-se 40 metros da esquina mais próxima que é formada pelas Ruas 9 de Julho e Yoshio Nakamura. Certificou o oficial de justiça em 25 de março de 2019: "No endereço há dois prédios distintos, um comercial (na parte da frente) e um residencial (parte dos fundos com entrada lateral). O barracão comercial (marcenaria) é sem forro, com telhas francesas, piso de concreto, um escritório com forro de PVC e piso de sinteco, com 120,00 metros quadrados de área construída, conforme informações prestadas pelo setor de IPTU da Prefeitura local. A parte residencial é constituída de 01 sala, 02 banheiros, 02 quartos, 01 cozinha, 01 despensa aos fundos, forro de PVC e piso frio com área de fundos coberta com telhas do tipo eternit, com 100,00 metros quadrados de área construída, conforme informações prestadas pelo setor de IPTU da Prefeitura local". OBSERVAÇÕES: 1. Há 2 números de inscrição cadastral no município de Mirandópolis/SP, sendo o nº 01.02005.0030.01 (frente) e nº 01.02.005.0030.02 (fundos). 2. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL EM R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Local dos bens: Rua Nove de Julho, 740, Mirandópolis/SP.

Total da avaliação: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Lance mínimo do leilão: 50%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.